

MARFRIG ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2009

1. Local, hora e data: Aos 11 dias do mês de novembro de 2009, às 19:00 horas, na sede social da Marfrig Alimentos S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1912, Conjunto 7-B, CEP 01451-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia por teleconferência. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos. Secretário: Sr. Heraldo Geres. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** aprovação do aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante emissão e alienação de ações ordinárias a serem distribuídas por oferta pública primária de ações no Brasil e com esforços de venda no exterior; **(ii)** fixação do preço de emissão das ações objeto do aumento de capital social e respectiva justificativa; **(iii)** exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição das novas ações ordinárias; **(iv)** determinação da forma de subscrição e integralização das ações a serem emitidas; **(v)** determinação dos direitos que as ações a serem emitidas conferirão a seus titulares; **(vi)** aprovação do Prospecto Definitivo utilizado na distribuição pública primária; e **(vii)** destinação dos recursos a serem auferidos pela Companhia em decorrência do aumento de capital. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos: **(i)** Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$ 1.328.480.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte e oito milhões e quatrocentos e oitenta mil reais) o qual passará de R\$ 2.559.718.051,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e dezoito mil e cinquenta e um reais) para R\$ 3.888.198.051,00 (três bilhões, oitocentos e oitenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e cinquenta e um reais), mediante a emissão de 69.920.000 (sessenta e nove milhões e novecentos e vinte mil) ações ordinárias (“Ações da Oferta”), todas nominativas escriturais e sem valor nominal, que serão objeto de distribuição pública primária a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, sob coordenação do Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI” ou “Coordenador Líder”), do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), do BB Investimentos S.A. (“BB Investimentos”), do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”) e do Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), a qual foi aprovada pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de setembro de 2009. Serão realizados esforços de venda no exterior, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados, conforme definido na Rule 144A editada pela Securities and Exchange Commission (“SEC”), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no Securities Act de 1933 (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act e, nos demais países, de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com a Regulation S editada pela SEC (“Oferta”); **(ii)** Foi aprovado o preço de emissão das Ações da Oferta de R\$ 19,00 (dezenove reais) por ação, com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) conduzido pelos Coordenadores, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM nº 400, e de acordo com o artigo 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76, de modo que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia; **(iii)** Foi aprovada a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 172 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** As Ações da Oferta deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; **(v)** As Ações da Oferta terão os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia; **(vi)** Foi aprovado o inteiro teor do Prospecto Definitivo utilizado na Oferta; e **(vii)** Foi aprovada a utilização dos recursos a serem obtidos pela Companhia, com a Oferta, para aquisição de novas empresas, ativos e marcas; expansão orgânica em produtos processados; e equilíbrio da estrutura de capital da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretário da Mesa. São Paulo, 11 de novembro de 2009. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos. Secretário: Sr. Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Marcos Antonio Molina dos Santos, Márcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, David G. McDonald, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e Antonio Maciel Neto. São Paulo, 11 de novembro de 2009. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Heraldo Geres - Secretário.**